

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

1

14 de Agosto de 2.014

IMÓVEL: Uma área de terras medindo 91.000,00 metros quadrados, ou sejam, 9,1 hectares denominada lote 01-Remanescente (um-Remanescente), subdivisão da área de terras com 121.000,00 metros quadrados, ou 12,1 hectares situada no perímetro suburbano, no município de Jataizinho-PR, anterior Comarca de Uraí-PR, atualmente, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado as margens da Faixa de Domínio D.E.R., a 30,00 metros do eixo da rodovia Mello Peixoto, BR-369, segue-se por uma reta no rumo SW 65°42'00" NE confrontando com terrenos pertencentes a Benedito Furlan, medindo-se uma extensão de 573,40 metros até outro marco cravado na margem esquerda do Ribeirão Jataizinho, do qual segue-se margeando o mesmo até encontrar um novo marco. Deste segue-se por uma reta no rumo NE 60°38'36" SW confrontando com o terreno pertencente ao Sr. Seiji Hoshi, medindo-se uma extensão de 62,31 metros até encontrar outro marco. Deste deflete-se para a direita e segue-se no rumo SE 29°21'24" na extensão de 87,10 metros confrontando com o lote 1-A até encontrar outro marco. Deste deflete-se para a esquerda e segue-se no rumo NE 60°35'43" SW na extensão de 343,00 metros confrontando ainda com o lote 1-A até encontrar um novo marco cravado as margens da Faixa de Domínio do D.E.R., a 30,00 metros do eixo da mencionada rodovia BR-369; deste marco segue-se em curva com raio de 611,51 metros e desenvolvimento de 185,22 metros até o marco inicial deste memorial, encerrando uma área de 91.000,00 metros quadrados." Planta e Memorial Descritivo de 15/07/2.014, assinado pelo Técnico Agrícola Mod. Agropecuária, Ciro Ibirá de Barros Filho, portador da Carteira do CREA/PR nº 4.803/TD. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR, registros PR-4112702-082843F2CEE544ECBE0AD307D9E33CFA, data de cadastro: 07/07/2.014. Cadastrada no INCRA sob nº 713.006.297, referente a área total de 20,5 hectares.

BENFEITORIAS: Uma cabine de medição (elétrica) com 19,79 m²., prédio industrial com 1.818,04 m²., casa de caldeira, com 72,21 m²., estação de tratamento de água, com 315,36 m²., salão de festa com 126,00 m²., estação de tratamento de esgoto, com 14,84 m²., lagoas de água industrial com 6,059,96 m²., um galpão em alvenaria, com área construída de 65,84 m²., com telhado em canotele, parede emboço/reboco, fechamento superior em esquadrias de ferro com tela metálica, com divisão interna, tendo um compartimento com piso cimentado liso e outro com cerâmica anti-ácido, sendo destinado a depósito de inflamáveis e ácidos respectivamente; uma guarita, sala de espera e sanitário com 58,00 m²., um galpão com 1.344,54 m²., dois galpões sendo um com 300,00 m²., e o outro com 1.581,90 m²., com total de 1.881,90 m²., localizadas na Rodovia Melo Peixoto (BR 369), Km 128, em Jataizinho-PR.

PROPRIETÁRIA: ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado e sociedade empresária limitada, com sede

à Rodovia Melo Peixoto, BR-369, Km 128, em Jataizinho-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, com contrato social registrado sob nº 41203149525, em 21/09/1.994, nona alteração contratual consolidada, de 31/12/2.003, registrada sob nºs 41900837458 e 20040433080, em 08/03/2.004; décima alteração contratual de 02/07/2.004, registrada sob nº 20042614821, em 20/07/2.004; décima primeira alteração contratual de 28/12/2.004, registrada sob nº 20050090933, em 07/01/2.005; décima segunda alteração contratual de 23/08/2.005, registrada sob nº 20053324790, em 05/09/2.005; décima terceira alteração contratual de 27/02/2.007, registrada sob nº 20070960453, em 15/03/2.007 e Certidão Simplificada nº 14/276019-6, expedida em 12/08/2.014, todos da Junta Comercial do Estado do Paraná.

REGISTRO ANTERIOR: nº 06, de 09/04/1.996, com averbação nº 26, de 05/10/2.000, referente a alteração da razão social, ambos da matrícula nº 1.733, do livro 2, do Serviço Registral de Imóveis da ex-Comarca de Uraí-PR, atualmente Foro Regional de Ipirorã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR e posterior matrícula nº 20.266, de 09/01/2.014, do livro 2-D-4, deste Ofício, em maior porção. Tomou o protocolo nº 64.840 do livro 1-J deste Ofício nesta data.

AV. 01. Mat. 21.257. Prot. 64.840 de 14/08/2014. Data da Averbação: 14/08/2014.

AVERBAÇÃO DOS ÔNUS ANTERIORES: Conforme artigo nº 230 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, com as alterações determinadas pelas Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, dos Reg. Públicos, ficam averbadas as existências dos ônus anteriores, que gravam o imóvel objeto desta matrícula, a saber: 1) **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, Cédula de Crédito Industrial nº PRº9107-BNDES - Automático Fixo "A" com vencimento para 15.04.2002, registrada sob nº 09, da aludida matrícula nº 1.733, em 25/04/1.997; 2) **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, conforme Cédula de Crédito Industrial PR 9109-FINAME-AUTOMATICO, com vencimento para 15.06.2002, registrada sob nº 10 da aludida matrícula nº 1.733, em 25/04/1.997; 3) **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU**, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, conforme Cédula de Crédito Industrial nº PR 9114-FINAME-AUTOMATICO, com vencimento para 15.06.2002, registrada sob nº 11 da aludida matrícula nº 1.733, em 25/04/1.997; 4) **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU** em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL- BRDE, conforme Cédula de Crédito Industrial nº PR 9123-FINAME-AUTOMÁTICO, com vencimento para 05.05.2002, registrada sob nº 12 da aludida matrícula nº 1.733, em 25/04/1.997; 5) **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU** em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTREMO SUL - BRDE, conforme Cédula de Crédito Industrial nº PR- 9171-FINAME-AUTOMATICO, com vencimento para 15.07.2002; registrada sob nº 13 da aludida matrícula nº 1.733, em 05/06/1.997; 6) **HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU**, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, conforme Cédula de Crédito Industrial nº PR 9897-FINAME-AUTOMATICO, com vencimento para 15.10.2002; registrada sob nº 14 da aludida matrícula nº 1.733, em 29/09/1.997; 7) **HIPOTECA CEDULAR DE SETIMO GRAU**, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL- BRDE, conforme Cédula de

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

20

Crédito Industrial nº PR 10.779-BNDES-FRO nº 198/03375/01-9, com vencimento para 15.07.2003, registrada sob nº 16 da aludida matrícula nº 1.733, em 15/07/1.998; 8) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 5656 (REFIN) averbado sob nº 17, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/01/1.999, a Cédula de Crédito Industrial nº PR 9107-BNDES - Automático Fixo "A" registrada sob nº 09 teve seu vencimento alterado para 15.04.2005; 9) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 5657 (REFIN) averbado sob nº 18, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/01/1.999, a Cédula de Crédito Industrial nº 9171-FINAME-AUTOMATICO, registrada sob nº 13, teve seu vencimento alterado para 15.07.2005; 10) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 5658 (REFIN) averbado sob nº 19, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/01/1.999, a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 12, teve seu vencimento alterado para 15.05.2005; 11) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 6403-00 averbado sob nº 20, da aludida matrícula nº 1.733, em 29/09/2.000 a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 10, teve seu vencimento alterado para 15.06.2005; 12) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 6401/00, averbado sob nº 21, da aludida matrícula nº 1.733, em 29/09/2.000, a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 09, teve seu vencimento alterado para 15.04.2.008; 13) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 6406/00, averbado sob nº 22, da aludida matrícula nº 1.733, em 29/09/2.000 a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 13, teve seu vencimento alterado para 15.07.2.008; 14) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 6.407/00, Averbado sob nº 23, da aludida matrícula nº 1.733, em 29/09/2.000, a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 14, teve seu vencimento alterado para 15/10/2.005; 15) **ADITIVO CEDULAR** nº 6.408/00 averbado sob nº 24, a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 16, teve seu vencimento alterado para 15/07/2.006; 16) **ADITIVO CEDULAR** Averbado sob nº 25 da aludida matrícula nº 1.733, em 29/09/2.000, alterando a Cédula de Crédito Industrial FINAME Nº 9.123, registrada sob nº 12, vencimento em 15/05/2.008; 17) **PENHORA** de conformidade com o **MANDADO** 527/00 da Comarca de Uraí-PR, Ação de Execução de Título Extrajudicial, conforme registro nº 27, da aludida matrícula nº 1.733, em 18/04/2.001; 18) **Termo de Arrolamento DE BENS E DIREITO** expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS- Londrina-PR, registrado sob nº 28, da aludida matrícula nº 1.733, em 21/10/2.002; 19) **ADITIVO CEDULAR** nº 8229/03, averbado sob nº 29, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003, a **Cédula de Crédito Industrial nº PR 9.107/BNDS**, registrada sob nº 09 e aditivos averbados sob nºs 17 e 21 teve alterado seu vencimento para 15.04.2011; 20) **ADITIVO CEDULAR**, nº 8232/03 averbado sob nº 30, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003, a Cédula de Crédito Industrial nº PR 9109, registrada sob nº 10 e aditivos averbados sob nº 20, teve seu vencimento alterado para 15.06.2008; 21) **ADITIVO CEDULAR**, nº 8234/03 Averbado sob nº 31, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003 à Cédula de Crédito Industrial nº PR 9.123 registrada sob nº 12 e aditivos averbados sob nºs 19 e 25 teve seu vencimento alterado para 15.05.2.011; 22) **ADITIVO CEDULAR**, nº 8236/03, averbado sob nº 32, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003 à Cédula de Crédito Industrial nº PR 9171 Registrada sob nº 13 e aditivos averbados sob nºs 18 e 22, teve seu vencimento alterado para 15.07.2011; 23) **ADITIVO**

CEDULAR nº 8237/03, Averbado sob nº 33, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003, a **Cédula de Crédito Industrial** nº PR 9897 registrada sob nº 14 e aditivos averbados sob nº 23, teve seu vencimento alterado para 15.10.2008; **24) ADITIVO CEDULAR** nº 8238/03, Averbado sob nº 34, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003, a **Cédula de Crédito Industrial** nº PR 10.779. Registrada sob nº 16 e aditivos averbados sob nº 24, teve seu vencimento alterado para 15.07.2009; **25) PENHORA** – Autos 146/2003 de Carta Precatória, 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR; Exequente- TRUICIAL GRAFICA E EDITORA LIMITADA, Executada- CERVEJARIA ZANNI LIMITADA e JOSE EUGÊNIO ZANIRATO, registrada sob nº 36, da aludida matrícula nº 1.733, em 13/11/2.003, no valor de R\$9.427,99; **26) ARRESTO** – Auto de Arresto e Depósito, Autos 075/2002 de Execução Fiscal; Exequente – UNIÃO FEDERAL, Executada- CERVEJARIA ZANNI, registrada sob nº 37, da aludida matrícula nº 1.733, em 13/11/2.003; **27) ARRESTO** – Autos 427/2003 de Uraí-PR, Execução de Título Extrajudicial – Exequente ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA sobre 01 alqueire paulista dentro da área maior do imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 38, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/11/2.003; **28) ARRESTO**, extraído dos Autos de Carta Precatória 187/2003, da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública Estadual de São Paulo, Autos nº 79355747-0, sobre 01 alqueire paulista dentro da área maior do imóvel matriculado sob nº 1.733, registrada sob nº 39, da aludida matrícula nº 1.733, em 02/01/2.004; **29) ARRESTO** extraído dos Autos 558/2003 de Execução de Título Extrajudicial que tem como exequente BANCO ITAU S/A e Executada CERVEJARIA ZANNI E OUTROS, sobre 2,00 alqueires paulistas dentro da área maior do imóvel matriculado sob nº 1.733, registrada sob nº 40, da aludida matrícula nº 1.733, em 02/01/2.004; **30) ARRESTO**, extraído dos Autos 206/2003 de Carta Precatória, oriunda da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR extraído dos Autos 24891/00 de Execução de Título Extrajudicial que tem como Exequente BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA e OUTROS, registrada sob nº 41, da aludida matrícula nº 1.733, em 13/01/2.004; **31) ARRESTO** extraído dos Autos 207/2003 de Carta precatória, oriunda da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, extraído dos Autos 24804/0000 de Execução de Título Extrajudicial que tem como Exequente BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE e executada CERVEJARIA ZANNI LTDA e OUTROS; registrada sob nº 42, da aludida matrícula nº 1.733, em 13/01/2.004; **32) ARRESTO**, extraído dos Autos de Carta Precatória nº 182/2002 oriunda do Setor de Execuções Fiscais da Fazenda Estadual de São Paulo, Autos 693557159 que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA sobre 1,00 alqueire paulista dentro do imóvel matriculado sob nº 1.733, registrada sob nº 43, da aludida matrícula nº 1.733, em 17/02/2.004; **33) ARRESTO** extraído dos Autos 097/2002 de Carta Precatória Autos 693557159 de Execução Fiscal que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA, sobre 1,00 alqueire paulista dentro da área maior do imóvel matriculado sob nº 1.733, registrada sob nº 44, da aludida matrícula nº 1.733, em 17/12/2.004; **34) ARRESTO** extraído dos Autos 096/2002 de Carta precatória, oriunda dos Autos 69355686-2 de Execução Fiscal que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA, sobre 1,00 alqueire paulista dentro da área maior do imóvel matriculado sob nº 1.733, registrada sob nº 45, da aludida matrícula nº 1.733, em 17/02/2.004; **35) ARRESTO**, extraído dos Autos 025/2003 de Execução Fiscal que tem

Matrícula
21.257

Livro
2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha
3

como Exequente A UNIÃO FEDERAL e Executada CERVAJARIA ZANNI LTDA, registrada sob nº 46, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/03/2.004; **36) ARRESTO**, extraída dos Autos 121/2004 de Carta Precatória, Autos 69.355752-0 que tem como Exeqüente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA, sobre parte do imóvel objeto da matrícula nº 1.733 medindo 12.100,00 metros quadrados, registrada sob nº 47, da aludida matrícula nº 1.733, em 21/09/2.004; **37) ARRESTO**, extraído dos Autos 078/2004, que tem como Exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada CERVEJARIA ZANNI LIMITADA sobre uma área de 12.100,00 metros quadrados do imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 48, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/10/2.004; **38) ARRESTO**, extraído dos Autos de Execução Fiscal 081/2004, que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada CERVAJARIA ZANNI LIMITADA, sobre 1,00 alqueire paulista do imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrado sob nº 49, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/10/2.004; **39) ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 002/2005 que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS, registrado sob nº 50, da aludida matrícula nº 1.733, em 16/02/2.005; **40) ARRESTO** extraído dos Autos 003/2005 da Comarca de Uraí-PR, que tem como exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND. E COMERCIO DE BEBIDAS sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrado sob nº 51, da aludida matrícula nº 1.733, em 16/02/2.005; **41) ARRESTO**, extraído dos Autos 001/2005 da Comarca de Uraí-PR, Ação de Execução Fiscal em que são partes como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e como Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND. E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 52, da aludida matrícula nº 1.733, em 16/02/2.005; **42) ARRESTO** – EXTRAÍDO DOS Autos 004/2005 desta Comarca de Uraí-PR, de ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND. E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrado sob nº 54, da aludida matrícula nº 1.733, em 24/02/2.005; **43) ARRESTO** – extraído dos Autos de Execução Fiscal desta Comarca de Uraí-PR sob nº 014/2.005 que tem como Exeqüente FAZENDA PÚBLICA D ESTADO DO PARANÁ, e como Executado ALLSTON BREW DO BRASIL –IND E COMERCIO DE BEBIDAS sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 55, da aludida matrícula nº 1.733, em 22/03/2.005; **44) ARRESTO** – extraído dos Autos de execução fiscal mandado 015/2005 desta Comarca de Uraí-PR, que tem como Exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel da matrícula 1.733, registrado sob nº 56 da aludida matrícula nº 1.733, em 22/03/2.005; **45) ARRESTO** – extraído dos Autos de Execução Fiscal 024/2005, que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto

da matrícula 1.733, registrado sob nº 57, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 46) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 026/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 58, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 47) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 019/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 59, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 48) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 027/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 60, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 49) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 22/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 61, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 50) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 23/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 62, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 51) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 25/005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 63, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 52) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 40/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 64, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2.005; 53) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 80/2004, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 65, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2.005; 54) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 079/2004, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 66, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2.005; 55) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 038/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 67, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2.005; 56) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 036/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733 registrado sob nº 68, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2.005; 57) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 037/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 69, da aludida matrícula nº 1.733, em

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

40

08/06/2.005; 58) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 004/2005, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 70, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/06/2.005; 59) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 049/2005, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 72, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/07/2.005; 60) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 050/2005, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 73, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/07/2.005; 61) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal Nº 69.355.658-9, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 74, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/07/2.005; 62) **PENHORA** – extraída dos Autos 073/2005 que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 75, da aludida matrícula nº 1.733, em 20/09/2.006; 63) **PENHORA** – extraída dos Autos 064/2005 que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 76, da aludida matrícula nº 1.733, em 24/10/2.006; 64) **PENHORA** – extraída dos Autos 078/2004 que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 77, da aludida matrícula nº 1.733, em 24/10/2.006; 65) **PENHORA** – extraída dos Autos 088/2005 que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 78, da aludida matrícula nº 1.733, em 24/10/2.006; 66) **PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 012/2009 que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 79, da aludida matrícula nº 1.733, em 04/09/2.009; 67) **PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 011/2009 que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 80, da aludida matrícula nº 1.733, em 04/09/2.009; 68) **PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 069/2006 que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e

Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 81, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/06/2.010; 69) PENHORA – extraída dos Autos de Execução Fiscal 2388.63.2010 que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 82, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; 70) PENHORA – extraída dos Autos de Execução Fiscal 2378.78.2010 que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 83, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; 71) PENHORA – extraída dos Autos de Execução Fiscal 2385.63.2010 que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 84, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; 72) PENHORA – extraída dos Autos de Execução Fiscal 3119.59.2010, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 85, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; 73) PENHORA – extraída dos Autos de Execução Fiscal 3120.44.2010, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 86, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; 74) PENHORA – extraída dos Autos de Execução Fiscal 2.386.92.2010, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 87, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; 75) PENHORA – extraída dos Autos de Execução Fiscal 78/04 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL E APENSOS 04/2.005, 81/2.004 e 40/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 88, da aludida matrícula nº 1.733, em 25/06/2.012; e 76) ARROLAMENTO conforme requisição 13/00001486 conforme OFÍCIO da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – DRF – LONDRINA-PR, averbado sob nº 89, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/10/2.013; 77) PENHORA: Conforme Certidão para Registro de Penhora lavrado em 19/11/2.013, pelo Escrivão/Oficial Ajudante, Corine Bordignon, matrícula nº 1.251.905-7, da Vara Judicial da Comarca de Marcelino Ramos-RS, processo nº 110/1.13.0000435-0, CNJ: 0001108-15.02013.8.21.0110, em que é Credor: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, e Devedora ALLSTON BREW DO BRASIL IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, já qualificada nesta matrícula, no valor de R\$ 22.889,29 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos); registrada sob nº 02, de 09/01/2.014, da matrícula nº 20.266, deste Ofício; 78) PENHORA: Conforme Ofício nº 0.912.932/2.014, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 14 de Maio de 2.014, pela Diretora de Secretaria por ordem da MMª Juíza do Trabalho, da 4ª Vara de Londrina-Pr., Marisa Loureiro de Carvalho, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, que se encontra em nome de Cervejaria Zanni Limitada, com

Matrícula
21.257Livro
2-I-4**REGISTRO GERAL**Ficha
5

referência aos autos nº 02367-2013-663-09-00-3 (RTOOrd - ajuizada em 13/03/2.013), 0000350-11.2013.5.09.0663 em que **ROMARIO RAMOS DA COSTA** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$22.987,13 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), atualizado em 31/10/2.013. Foi nomeado como fiel depositário, o gerente administrativo, Sr. **Adilson Kerche de Menezes**, portador da Céd. de Ident. RG nº 3.409.599-0 e CÍC nº 466.643.199-34; registrada sob nº 04, de 02/06/2.014, da matrícula nº 20.266, deste Ofício; **que todos os aludidos ônus anteriores, são referentes a área total de 121.000,00 metros quadrados, objeto da matrícula de origem nº 20.266, livro 2-D-4, deste Ofício.** Isenta de recolhimento de Funrejus conforme dispõe a Lei Estadual 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 60,00 V.R.C ou R\$ 9,42. Dou fé.

Oficial do Registro.

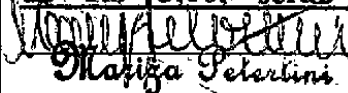
MARIZA PETERLINI

R. 02. Mat. 21.257. Prot. 65.289 de 03/09/2014. Data do Registro: 03/09/2014. **PENHORA**: Conforme Ofício nº 1.584.132/2.014, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 07 de Agosto de 2.014, pelo MM. Juiz Titular do Trabalho, da 5ª Vara de Londrina-Pr., Dr. Manoel Vinicius de Oliveira Branco, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 08197-2012-664-09-00-6 (RTOOrd - ajuizada em 12/09/2.012), 0001187-97.2012.5.09.0664 em que **PAULO RICARDO MIYAKE CHAVES** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 5.291,34 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), atualizado até 12/09/2.012. Documento arquivado neste Ofício sob nº 119/2.014 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 378,00 VRC ou R\$ 59,34, bem como no seu cancelamento de R\$ 29,67 e recolhimento do Funrejus de R\$ 10,58 e Selo Funarpen de R\$ 3,00, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

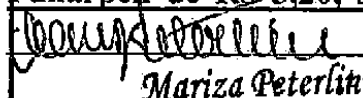
Oficial Maior

R. 03. Mat. 21.257. Prot. 65.833 de 23/10/2014. Data do Registro: 23/10/2014. **PENHORA**: Conforme Ofício nº 2.011.325/2.014, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 01 de Outubro de 2.014, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, da 5ª Vara de Londrina-Pr., Dr. Alexandre Augusto Campana Pinheiro, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 05629-2013-664-09-00-8 (RTOOrd - ajuizada em 05/06/2.013), 0000828-16.2013.5.09.0664 em que **ROMILDO ROBERTO CATARINA** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 15.515,35 (quinze mil quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), atualizado até 31/12/2.013, incluindo outro imóvel. Documento arquivado neste Ofício sob nº

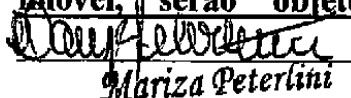
157/2.014 de arquivos judiciais. Custas registrais de 715,50 VRC ou R\$ 112,33, bem como no seu cancelamento de R\$ 56,16 e recolhimento do Funrejus de R\$ 31,03 e Selo Funarpen de R\$ 3,00, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

 Oficial do Registro.

R. 04. Mat. 21.257. Prot. 66.790 de 13/02/2015. Data do Registro: 13/02/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.033.831/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 13 de Janeiro de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho, da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 06961-2011-513-09-00-7 de 18/07/2011 – CNJ: 0000965-34.2011.5.09.0513 Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOrd), em que **ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 37.822,48 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), atualizado até 20/05/2.014, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel depositário o Sr. Hugo Martins Ferreira portador do CPF/MF sob nº 702.429.099-49. Documento arquivado neste Ofício sob nº 15/2.015 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$ 216,03, bem como no seu cancelamento de R\$ 108,01 e recolhimento do Funrejus de R\$ 75,64 e Selo Funarpen de R\$ 3,20, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

 Oficial do Registro.

R. 05. Mat. 21.257. Prot. 67.315 de 16/04/2015. Data do Registro: 16/04/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.472.364/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 13 de Março de 2.015, pelo MM. Juíz do Trabalho Substituto, da 5ª Vara, Dr. Roberto Joaquim de Souza, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 10567-2013-664-09-00-6 (RTOrd – Ajuizada em 11/10/2.013) 0001461-27.2013.5.09.0664, em que **RUBENS VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 209.424.439-34 move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 35.652,17 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), atualizados até 25/08/2.014, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel depositário o Sr. José Eugenio Zaniratto portador da Céd. de Ident. RG nº 3.770.528-SP., e CPF/MF sob nº 350.376.608-15. Documento arquivado neste Ofício sob nº 77/2.015 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$ 216,03, bem como no seu cancelamento de R\$ 108,01 e recolhimento do Funrejus de R\$ 71,30 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

 Oficial do Registro.

R. 06. Mat. 21.257. Prot. 67.452 de 04/05/2015. Data do Registro: 04/05/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.735.320/2015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 17 de

Matrícula

21.257

Livro

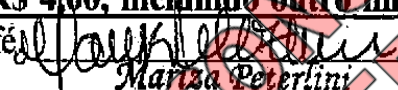
2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

6

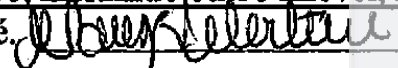
CNM 083550.2.0021257-20

Abril de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 10568-2013-513-09-00-0 de 11/10/2.013 – CNJ: 0001485-23.2013.5.09.0513, em que **NICOLANGELO TAVARES DE OLIVEIRA**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 3.716,84 (três mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), atualizados até 20/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. Adilson Aguiar, portador da Céd. de Ident. RG nº 7.741.819-9. Documento arquivado neste Ofício sob nº 94/2.015 de arquivos judiciais. Custas registrais de 378,00 VRC ou R\$ 63,12, bem como no seu cancelamento de R\$ 31,56 e recolhimento do Funrejus de R\$ 7,43 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial do Registro.

R. 07. Mat. 21.257. Prot. 67.564 de 13/05/2015. Data do Registro: 13/05/2015. **PENHORA** Conforme Documento nº 0.838.195/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04 de Maio de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 10011-2012-513-09-00-8 de 01/11/2.012 – CNJ: 0001467-36.2012.5.09.0513, em que **AILTON RICARDO FERREIRA**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 16.214,24 (dezesseis mil duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), atualizados até 30/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. José Eugênio Zaniratto, sócio proprietário, portador do CPF/ME nº 350.376.608-15, com endereço na Rodovia BR 369, s/nº - KM 128, Parque Industrial, parte B, Jataizinho-Pr. Documento arquivado neste Ofício sob nº 105/2.015 de arquivos judiciais. Custas registrais de 715,50 VRC ou R\$ 119,50, bem como no seu cancelamento de R\$ 59,75 e recolhimento do Funrejus de R\$ 32,43 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 08. Mat. 21.257. Prot. 67.565 de 13/05/2015. Data do Registro: 13/05/2015. **PENHORA** Conforme Documento nº 0.838.193/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04 de Maio de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 04308-2014-513-09-00-6 de 08/05/2.014 – CNJ: 0000551-31.2014.5.09.0513, em que **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**.

no valor de R\$ 35.805,29 (trinta e cinco mil oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos), atualizados até 30/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. José Eugênio Zaniratto, sócio proprietário, portador do CPF/MF nº 350.376.608-15, com endereço na Rodovia BR 369, s/nº - KM 128, Parque Industrial, parte B, Jataizinho-Pr. Documento arquivado neste Ofício sob nº 106/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$ 216,03, bem como no seu cancelamento de R\$ 108,01 e recolhimento do Funrejus de R\$ 71,61 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 09. Mat. 21.257. Prot. 67.566 de 13/05/2015. Data do Registro: 13/05/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.840.721/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04 de Maio de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 06509-2014-513-09-00-8 de 07/07/2.014 – CNJ: 0000829-32.2014.5.09.0513, em que a **UNIÃO** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 25.329,01 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e um centavo), atualizados até 30/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. José Eugênio Zaniratto, sócio proprietário, portador do CPF/MF nº 350.376.608-15, com endereço na Rodovia BR 369, s/nº - KM 128, Parque Industrial, parte B, Jataizinho-Pr. Documento arquivado neste Ofício sob nº 107/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.053,00 VRC ou R\$ 175,85, bem como no seu cancelamento de R\$ 87,92 e recolhimento do Funrejus de R\$ 50,65 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 10. Mat. 21.257. Prot. 67.567 de 13/05/2015. Data do Registro: 13/05/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.840.784/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04 de Maio de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 11766-2014-513-09-00-1 de 11/11/2.014 – CNJ: 0001510-02.2014.5.09.0513, em que a **UNIÃO** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 15.501,06 (quinze mil quinhentos e um reais e seis centavos), atualizados até 30/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. José Eugênio Zaniratto, sócio proprietário, portador do CPF/MF nº 350.376.608-15, com endereço na Rodovia BR 369, s/nº - KM 128, Parque Industrial, parte B, Jataizinho-Pr. Documento arquivado neste Ofício sob nº 108/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 648,00 VRC ou R\$ 108,21 bem como no seu cancelamento de R\$ 54,10 e recolhimento do Funrejus de R\$ 31,00 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 11. Mat. 21.257. Prot. 67.599 de 15/05/2015. Data do Registro: 15/05/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.875.179/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 06 de

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

7

Maio de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 08746-2011-513-09-00 de 10/09/2.011 – CNJ: 0001209-60.2011.5.09.0513, em que **RODRIGO LOURENÇO BALBINO BORATIN** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 3.715,41 (três mil setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos), atualizados até 30/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. José Eugênio Zaniratto, sócio proprietário, portador do CPF/MF nº 350.376.608-15, com endereço na Rodovia BR 369, s/nº – KM 128, Parque Industrial, parte B, Jataizinho-Pr. Documento arquivado neste Ofício sob nº 112/2.015 de arquivos judiciais. Custas registrais de 378,00 VRC ou R\$ 63,12 bem como no seu cancelamento de R\$ 31,56 e recolhimento do Funrejus de R\$ 7,43 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

Mariza Peterlini
Mariza Peterlini

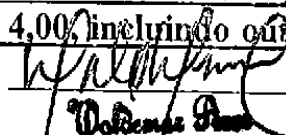
Oficial do Registro.

AV. 12. Mat. 21.257. Prot. 67.600 de 15/05/2015. Data da averbação: 15/05/2015. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme Documento nº 0.754.933/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 22 de Abril de 2.015, pelo MMº. Juíz do Trabalho da 3ª Vara, Dr. Ronaldo Piazzalunga, com referência aos autos nº 06961-2011-513-09-00-7 de 18/07/2.011 – CNJ: 0000965-34.2011.5.09.0513, foi determinado o cancelamento da penhora, registrada sob nº 04 desta matrícula, em que **ANTONIO JOSÉ BERNARDO** movia a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**. Documento arquivado neste Ofício sob nº 113/2.015 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$75,64 paga em 13/05/2.015, incluindo outro imóvel, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Custas registrais de 646,80 VRC ou R\$ 108,01 + Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel. Dou fé.

Mariza Peterlini
Mariza Peterlini

Oficial do Registro.

R. 13. Mat. 21.257. Prot. 68.913 de 11/09/2015. Data do Registro: 11/09/2015. **PENHORA:** Conforme Certidão para Averbação de Penhora, assinado eletronicamente em Londrina-Pr., em 18 de Junho de 2.015, pela Escrivã Designada da 8ª Vara, Cível de Londrina-Projudi, Célia Garcia da Silva, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência ao processo nº 0048838-57.2013.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial Adimplemento e Extinção, em que **GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA (CNPJ nº 78.645.868/0001-36)** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 13.158,73 (treze mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), atualizados até 19/03/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário a

executado. Documento arquivado neste Ofício sob nº 232/2.015 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus desta Serventia no valor de R\$17,29 paga em 10/09/2.015. Custas registrais de 580,50 VRC ou R\$ 96,94 bem como no seu cancelamento de R\$ 48,47 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial Maior Substituto.

AV. 14. Mat. 21.257. Prot. 69.178 de 14/10/2015. Data da Averbação: 14/10/2015. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme Documento nº 1.790.820/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 29/09/2.015, pelo MMº. Juiz do Trabalho da 4ª Vara, Dr. Paulo José Oliveira de Nadai, com referência aos autos nº 02367-2013-663-09-00-3, de 13/03/2.013 – CNJ: 0000350-11.2013.5.09.0663, Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOrd), foi determinado o cancelamento da penhora, registrada sob nº 04 da matrícula nº 20.266 e reportada na averbação nº 01 desta matrícula, e da matrícula nº 21.258 deste Ofício, em que ROMÁRIO RAMOS DA COSTA e outros (1) movia a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Documento arquivado neste Ofício sob nº 258/2.015 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$45,97 paga em 14/10/2.015, incluindo o imóvel da matrícula acima outro imóvel, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Custas registrais de 492,75 VRC ou R\$ 82,29 + Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel. Dou fé.

 Oficial do Registro.
Mariza Peterlini

AV. 15. Mat. 21.257. Prot. 69.179 de 14/10/2015. Data da Averbação: 14/10/2015. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme Ofício nº 1.809.057/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 01/10/2.015, pelo MMº. Juiz do Trabalho Substituto da 5ª Vara, Dr. Roberto Joaquim de Souza, com referência aos autos nº 05629-2013-664-09-00-8 (RTOrd – ajuizada em 05/06/2013) 0000828-16.2013.5.09.0664, foi determinado o cancelamento da penhora, registrada sob nº 03 desta matrícula, e da matrícula nº 21.258 deste Ofício, em que ROMILDO ROBERTO CATARINA movia a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Documento arquivado neste Ofício sob nº 259/2.015 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$31,03 paga em 14/10/2.015, incluindo o imóvel acima, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Custas registrais de 324,00 VRC ou R\$ 54,10 + Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel. Dou fé.  Oficial do Registro.

R. 16. Mat. 21.257. Prot. 69.295 de 29/10/2015. Data do Registro: 29/10/2015. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 27/10/2.015 e termo de penhora cignado pelo escrevente juramentado, Hélder José da Freiria, e assinado pela MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-Pr Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Drª Sonia Leifã Yeh Fuzinato foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 5265-

Matrícula

21.257

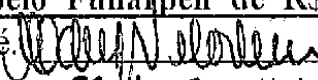
Livro

2-I -4

REGISTRO GERAL

Ficha

8

66.2012.8.16.0090 de Ação de Execução Fiscal em que: ESTADO DO PARANÁ move a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, no valor de R\$3.480.972,78 (três milhões quatrocentos e oitenta mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), incluindo o imóvel acima. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do depositário público do Foro Regional local. Documento arquivado neste Ofício sob nº 265/2015 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$216,03, bem como seu cancelamento de R\$108,01 e recolhimento do Funrejus de R\$6.961,94 e Selo Funarpen de R\$4,00, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 17. Mat. 21.257. Prot. 69.567 de 27/11/2015. Data do Registro: 27/11/2015. **PENHORA:** Conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora de 26/06/2.009, lavrado e assinado pelo escrivão Anuar Miguel Abib por determinação do MM. Juiz de Direito do Cartório da 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Recuperação de Empresas, Dr. Roger Vinicius P. de C. Oliveira, foi solicitado o registro da conversão do arresto em penhora, referente aos autos nº 24.804 de Execução de Título Extrajudicial, em que: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, move a: CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, atualmente denominada, ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA e outros, cujo valor da causa é R\$1.018.093,83 (um milhão, dezoito mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos), incluindo o imóvel objeto da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 280/2.015 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do funrejus conforme item 21 da Instrução Normativa nº 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas: R\$ 1.293,60 VRC ou R\$216,03 + R\$ 4,00 de Selo Funarpen. Dou fé.  Oficial do Registro.

MARIZA PETERLINI

AV. 18. Mat. 21.257. Prot. 69.718 de 15/12/2015. Data da Averbação: 22/12/2015. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme documento nº 2.332.433/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04/12/2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, com referência aos autos nº 10568-2013-513-09-00-0 de 11/10/2013 – CNJ: 0001485-23.2013.5.09.0513 Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOOrd), foi determinado o cancelamento da penhora, registrada sob nº 06 desta matrícula, e o registro nº 07 da matrícula nº 21.258 deste Ofício, em que NICOLANGELO TAVARES DE OLIVEIRA movia a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Documento arquivado neste Ofício sob nº 290/2.015 de arquivos judiciais.

Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 7,43 paga em 22/12/2.015, incluindo o imóvel acima, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Custas registrais de 189,00 VRC ou R\$ 31,56 + Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel.** Dou fé.

 Oficial do Registro.

MARIZA PETERLINI

R. 19. Mat. 21.257. Prot. 70.039 de 01/02/2016. Data do Registro: 01/02/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 28/01/2.016 pelo analista judiciário Cível, Érys Urquiza Monteiro, por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 796.06.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ move a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$334.631,95 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), incluindo o imóvel acima. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do depositário público do Foro Regional local. Documento arquivado neste Ofício sob nº 08/2016 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$669,26 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

 Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 20. Mat. 21.257. Prot. 70.055 de 02/02/2016. Data do Registro: 02/02/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 01/02/2.016 pelo analista judiciário Cível, Érys Urquiza Monteiro, por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 1781.09.2013.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ move a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$311.584,46 (trezentos e onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 12/2016 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$623,16 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

 Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 21. Mat. 21.257. Prot. 70.192 de 24/02/2016. Data do Registro: 24/02/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 23/02/2.016 pelo escrevente juramentado Cível, Hélder José da Freiria e Termo de Penhora, lavrado por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, foi solicitado o registro da

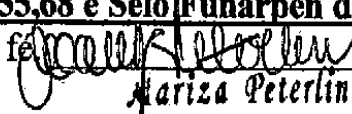
Matrícula
21.257

Livro
2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

9

penhora do imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 0002098-70.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$77.842,76 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 24/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$155,68 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.  Oficial do Registro.

R. 22. Mat. 21.257. Prot. 70.211 de 26/02/2016. Data do Registro: 26/02/2016.

PENHORA: Conforme documento eletrônico enviado em data de 26/02/2016 pelo escrevente juramentado Cível, Hélder José da Freiria e Termo de Penhora, lavrado por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 0003338-94.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$250.274,94 (duzentos e cinquenta mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 025/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$500,55 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

 Oficial do Registro.
Mariza Peterlini

R. 23. Mat. 21.257. Prot. 70.468 de 30/03/2016. Data do Registro: 30/03/2016. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.342.757/2016, datado de 02/03/2016, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 03/03/2016, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto da 05ª Vara de Londrina, Dr. Roberto Joaquim de Souza, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, referente aos autos nº 00989-2013-664-09-00-3. (RTOOrd – ajuizada em 30/01/2013) 0000148-31.2013.5.09.0664 em que: **LAURO FERREIRA MARQUES** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, cujo valor da causa é R\$53.429,50 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 037/2016 de arquivos judiciais. Foi

nomeado como fiel depositário o sócio Sr. José Eugenio Zannirato, inscrito no CPF/MF nº 350.376.608-15. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$106,85 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

Mariza Peterlini Oficial do Registro.

R. 24. Mat. 21.257. Prot. 70.510 de 04/04/2016. Data do Registro: 04/04/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 01/04/2016 e Termo de Penhora, lavrado em 22/03/2016 e digitado e subscrito pelo escrevente juramentado cível, Hélder José da Freiria e assinado pela MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0003298-78.2015.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$28.055,40 (vinte e oito mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 044/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. Custas registrais de 1.053,00 VRC ou R\$191,64, bem como seu cancelamento de R\$95,82 e recolhimento do Funrejus de R\$56,11 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

Mariza Peterlini Oficial do Registro.

AV. 25. Mat. 21.257. Prot. 70.616 de 22/04/2016. Data da Averbação: 22/04/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201603.2817.00122439-IA-509 de 28/03/2016, referente ao processo nº 12653201312909005 em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, proprietária do imóvel objeto desta matrícula. Documento arquivado neste ofício sob nº 50/2016 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Desta: NIHIL.** Dou Fé.

Mariza Peterlini

AV. 26. Mat. 21.257. Prot. 70.617 de 22/04/2016. Data da Averbação: 22/04/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201603.3113.00123501-IA-010 de 31/03/2016, referente ao processo nº 03850201201909007 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, proprietária do imóvel objeto desta matrícula. Documento arquivado neste ofício sob nº 51/2016 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Desta: NIHIL.**

Matrícula
21.257

Livro
2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha
10

Dou Fé. *Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

AV. 27. Mat. 21.257. Prot. 71.071 de 20/05/2016. Data da Averbação: 20/05/2016.
RETIFICAÇÃO DA PENHORA: Conforme Termo de Retificação da Penhora de 11/05/2016 oriunda dos autos nº 0003298-78.2015.8.16.0090 de Execução Fiscal em que o **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 28.055,40 (aos quais estão apensos os autos nº 0002585-40.2014.8.16.0090 - valor da causa R\$ 191.574,38; 0004445-13.2013.8.16.0090 - valor da causa R\$ 113.969,78; 0002594-02.2014.8.16.0090 - valor da causa R\$ 78.042,35; 0005891-17.2014.8.16.0090 - valor da causa R\$ 213.032,99; 0001364-85.2015.8.16.0090 - valor da causa R\$ 125.604,58; 0001367-40.2015.8.16.0090 - valor da causa R\$ 297.276,54; 0003296-11.2015.8.16.0090 - valor da causa R\$ 314.720,67; 0003810-95.2014.8.16.0090 - valor da causa R\$ 113.875,22), registrada sob nº 24 desta matrícula, lavrado e assinado pelo escrivão da Vara Cível do Foro Regional de Ibioporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Ângelo Urquiza Monteiro, averba-se para retificar que a citada penhora recai tão somente no imóvel objeto desta matrícula não incluindo portanto o imóvel matriculado sob nº 21.258 deste ofício constante do lote denominado 01-A (um-A), subdivisão da área de terras com 121.000,00 metros quadrados, ou 12,1 hectares, permanecendo a citada penhora no imóvel objeto desta matrícula. Documento arquivado neste ofício sob nº 073/2016 de arquivos judiciais. Isenta do recolhimento de Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: NIHL. Dou fé.

Mariza Peterlini Oficial do Registro.

AV. 28. Mat. 21.257. Prot. 71.805 de 11/08/2016. Data da Averbação: 11/08/2016.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo nº 201608.0816.00171870-IA-280 de 08/08/2016, referente ao processo nº 31912011019090008 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, proprietária do imóvel objeto desta matrícula. Documento arquivado neste ofício sob nº 110/2016 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: NIHL. Dou Fé.

Mariza Peterlini Oficial do Registro

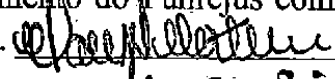
R. 29. Mat. 21.257. Prot. 71.891 de 22/08/2016. Data do Registro: 22/08/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 19/08/2016 e Termo de Nomeação de Bens à Penhora, lavrado e assinado em 19/08/2016 pelo analista judiciário da Vara Cível, Érys Urquiza Monteiro, por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 1722-23.2014.8.16.0175 de Execução Fiscal em que: **UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0225-44** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03**, no valor de R\$37.427.437,40, incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 115/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$ 235,43 e Selo Funarpen de R\$4,40.** Dou fé.

 Oficial do Registro.
Mariza Peterlini

R. 30. Mat. 21.257. Prot. 71.966 de 26/08/2016. Data do Registro: 26/08/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 25/08/2016 e Termo de Penhora, lavrado em 25/08/2016 pelo escrevente juramentado da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Hélder José da Freiria, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 0004468-22.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$12.623,13 (doze mil seiscentos e vinte e três reais e treze centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 119/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registrais de 513,00 VRC ou R\$93,36, bem como seu cancelamento de R\$46,68 e recolhimento do Funrejus de R\$25,24 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

 Oficial do Registro.
Mariza Peterlini

AV. 31. Mat. 21.257. Prot. 71.982 de 29/08/2016. Data da Averbação: 29/08/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201608.2611.00179523-IA-930 de 26/08/2016, referente ao processo nº 00655005620065090089 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **1) ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03; 2) JOSÉ EUGENIO ZANIRATTO, inscrito no CPF/MF sob nº 350.376.608-15; 3) CLÁUDIA TOBIAS ZANIRATTO, inscrita no CPF/MF sob nº 110.570.528-50.** Documento arquivado neste ofício sob nº 120/2016 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Desta: NIHIL.** Dou Fé.

 Oficial do Registro.
Mariza Peterlini

Matrícula
21.257

Livro
2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha
11

R. 32. Mat. 21.257. Prot. 71.998 de 31/08/2016. Data do Registro: 31/08/2016. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 527/2016, assinado pelo Procurador do Estado, Bruno Gontijo Rocha, OAB nº 82.745, e Termo de Penhora lavrado em 04/07/2016, digitado e subscrito pela técnica judiciário, Ketelen Placidino da Silva e assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí – Projudi, Drª Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, referente aos autos nº 0000280-61.2010.8.16.0175 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ – PROCURADORIA GERAL, situada na Avenida XV de Novembro, nº 183, Edifício Ilha Porchat, 7º andar, Sala 71, Centro, Cornélio Procópio, move a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, situada na Rodovia BR-369, s/nº, KM 128 – Parque Industrial – Jataizinho/Pr, cujo valor da causa é R\$46.817,31 (quarenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 121/2.016 de arquivos judiciais. Foi nomeado como fiel depositário o sócio Sr. José Eugenio Zannirato. Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$93,63 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.**

Oficial do Registro.

Mariza Peterlin

AV. 33. Mat. 21.257. Prot. 72.475 de 04/11/2016. Data da Averbação: 04/11/2016. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme documento nº 1.232.751/2.016, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04/08/2016, pelo MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara, Dr. Ronaldo Piazzalunga, com referência aos autos nº 10011-2012-513-09-00-8 de 01/11/2012 – CNJ: 0001467-36.2012.5.09.0513 Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOOrd), foi solicitado o cancelamento da penhora, registrada sob nº 07 desta matrícula, e o registro nº 08 da matrícula nº 21.258 deste Ofício, em que **AILTON RICARDO FERREIRA e outro (1)** movia a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.** Documento arquivado neste Ofício sob nº 158/2.016 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 32,43 paga em 04/11/2016, incluindo o imóvel acima, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Custas registras de 189,00 VRC ou R\$31,56 + Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel.** Dou fé.

Oficial Maior Substituto.

Waldemar Pires

CONTINUA

R. 34. Mat. 21.257. Prot. 72.476 de 04/11/2016. Data do Registro: 04/11/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 31/10/2016 e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/10/2016 pelo analista judiciário da Vara Cível, Érys Urquiza Monteiro, por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 6579-76.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0225-44** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03**, no valor de R\$192.001,16, incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 160/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$ 235,43, bem como seu cancelamento de R\$ 117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$ 384,00 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial Maior Substituto.

R. 35. Mat. 21.257. Prot. 72.726 de 30/11/2016. Data do Registro: 30/11/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 29/11/2016 e Termo de Penhora, digitado e subscrito pelo escrevente juramentado cível, Érys Urquiza Monteiro por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 0004254-65.2013.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$3.917,23 (três mil novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 178/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registrais de 378,00 VRC ou R\$68,79, bem como seu cancelamento de R\$34,39 e recolhimento do Funrejus de R\$7,83 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Mariza Peterlini

AV. 36. Mat. 21.257. Prot. 72.786 de 06/12/2016. Data da Averbação: 08/12/2016. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme documento nº 1.744.103/2.016, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 24/11/2016, pelo diretor de secretaria da 3ª Vara do Trabalho, Rui Rapcinski Junior, com referência aos autos nº 08746-2011-513-09-00-0 de 10/09/2011 -CNJ: 0001209-60.2011.5.09.0513 Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), foi solicitado o cancelamento da penhora registrada sob nº 11 desta matrícula, e o registro nº 12 da matrícula nº 21.258 deste Ofício, em que **RODRIGO LOURENÇO BALBINO BORATIN e outro (1)** movia a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**. Documento arquivado neste Ofício

Matrícula
21.257

Livro
2-I-4

REGISTRO GERAL

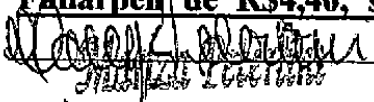
Ficha
12

sob nº 184/2.016 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 7,43 paga em 08/12/2.016, incluindo o imóvel acima, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Custas registrais de 189,00 VRC ou R\$34,39 + Selo Funarpen de R\$ 4,40, incluindo outro imóvel.** Dou fé. *[Assinatura]* Oficial do Registro.

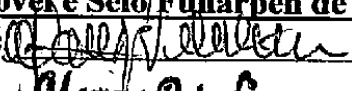
R. 37. Mat. 21.257. Prot. 72.915 de 19/12/2016. Data do Registro: 19/12/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 14/12/2.016 e Termo de Penhora, digitado e subscrito pelo escrevente juramentado cível, Ângelo Urquiza Monteiro, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste ofício, com referência aos autos nº 6201.52.2016.8.16.0090 de Carta Precatória, oriunda da Vara Cível da Comarca de Uraí/Pr, extraída dos autos nº 0000642-92.2012.8.16.0175 de Executivo Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ – PROCURADORIA GERAL, localizada na rua Paraíba, nº 277, centro, na cidade de Cornélio Procopio/Pr, move a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, com endereço na Rodovia BR 369, s/nº, KM 128 – Parque Industrial, na cidade de Jataizinho/Pr, no valor de R\$463.866,50 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 190/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$927,73, incluindo o imóvel acima, e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. *[Assinatura]* Oficial do Registro.

R. 38. Mat. 21.257. Prot. 73.098 de 06/01/2017. Data do Registro: 06/01/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 978/2.016, assinado em Cornélio Procopio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procopio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Poder Judiciário, Juízo de Direito da Comarca de Uraí-Pr., Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 000889-15.2008.8.16.0175 de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 001/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$120,00 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. *[Assinatura]* Oficial do Registro.

R. 39. Mat. 21.257. Prot. 73.180 de 24/01/2017. Data do Registro: 24/01/2017. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 24/01/2017 e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 24/01/2017 pelo analista judiciário da Vara Cível, Érys Urquiza Monteiro, por ordem do MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Dr. João Henrique Coelho Ortolano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 6580-61.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0225-44 move a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, com sede na Rodovia BR 369, s/nº, KM 128, Parque Industrial, em Jataizinho-Pr., no valor de R\$144.676,59, incluindo o imóvel da matrícula citada. Documento arquivado neste Ofício sob nº 005/2017 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$ 235,43, bem como seu cancelamento de R\$ 117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$ 289,35 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.**

 Oficial do Registro.

R. 40. Mat. 21.257. Prot. 73.455 de 22/02/2017. Data do Registro: 22/02/2017. **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, passado em 23/01/2017 pelo Juízo de Direito da Competência Delegada de Ibiporã/Pr. – PROJUDI, do Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., assinado digitalmente pelo analista judiciário, Érys Urquiza Monteiro, e Auto de Penhora e Depósito, lavrado e assinado pela Oficial de Justiça, Damaris de Moraes Mori, em data de 20/02/2017, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste ofício, com referência aos autos nº 0000851-27.2013.8.16.0175 de Execução Fiscal, em que **UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0225-44, com endereço na Rua Brasil, nº 1090/100, centro, Londrina-Pr., move a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, com sede na Rodovia BR 369, s/nº, KM 128, Parque Industrial, em Jataizinho-Pr., no valor de R\$ 828.370,33 (oitocentos e vinte e oito mil trezentos e setenta reais e trinta e três centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 020/2017 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, na pessoa do Sr. José Eugênio Zaniratto. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$1.656,74, este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$ 4,40 serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.**

 Oficial do Registro.

R. 41. Mat. 21.257. Prot. 73.456 de 22/02/2017. Data do Registro: 22/02/2017. **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, passado em 24/01/2017 pelo Juízo de Direito da Competência Delegada de Ibiporã – PROJUDI, do Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., assinado digitalmente pelo analista judiciário, Hélder

Matrícula

21.257

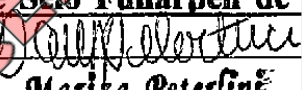
Livro

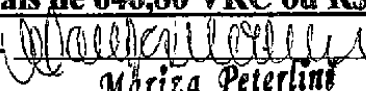
2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

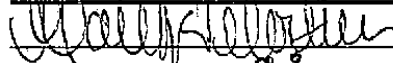
13

José da Freiria, e Auto de Penhora e Depósito, lavrado e assinado pela Oficial de Justiça, Damaris de Moraes Mori, em data de 20/02/2.017, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste ofício, com referência aos autos nº 0006250-30.2015.8.16.0090 de Execução Fiscal, em que **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, com endereço na Rua Brasil, nº 1090/100, centro, Londrina-Pr., movia a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, com sede na Rodovia BR 369, s/nº, KM 128, Parque Industrial, em Jataizinho-Pr., no valor de R\$ 1.174.791,07 (um milhão cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 021/2.017 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, na pessoa do Sr. José Eugênio Zaniratto. Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$2.349,58, este incluindo outro imóvel, e Selo Funarpen de R\$ 4,40 serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.  Oficial do Registro.

AV. 42. Mat. 21.257. Prot. 73.650 de 27/03/2017. Data da Averbação: 27/03/2017. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme documento nº 0.213.581/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 08/03/2.017, pelo MM. Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr, Dr. Roberto Joaquim de Souza, com referência aos autos nº 00989-2013-664-09-00-3 de 30/01/2013 - CNJ: 0000148-31.2013.5.09.0664 Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOrd), foi determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº 23 desta matrícula, e o registro nº 25 da matrícula nº 21.258 deste Ofício, em que **LAURO FERREIRA MARQUES e outro (1) movia a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.** Documento arquivado neste Ofício sob nº 046/2.017 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 106,86 paga em 27/03/2.017, incluindo o imóvel acima, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Custas registras de 646,80 VRC ou R\$117,71 + Selo Funarpen de R\$ 4,40, incluindo outro imóvel.** Dou fé.  Oficial do Registro.

R. 43. Mat. 21.257. Prot. 73.651 de 27/03/2017. Data do Registro: 27/03/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 260/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Poder Judiciário, Juízo de Direito da Comarca de Uraí-Pr., Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos

nº 0000184-85.2006.8.16.0175 de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$61.592,31 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 047/2017 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$123,18 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

 Oficial do Registro.

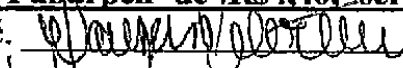
Mariza Peterlini

AV. 44. Mat. 21.257. Prot. 73.717 de 03/04/2017. Data da Averbacão: 03/04/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201701.2512.00231028-IA-610 de 25/01/2017, referente ao processo nº10246201301809001 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **1) ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, esta proprietária do imóvel objeto desta matrícula; **2) JOSÉ EUGENIO ZANIRATTO**, inscrito no CPF/MF sob nº **350.376.608-15**; **3) CLÁUDIA TOBIAS ZANIRATTO**, inscrita no CPF/MF sob nº **110.570.528-50**; **4) OIAPOQUE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – ME (OIAPOQUE COMÉRCIO DE BEBIDAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.597.814/0001-20**. Documento arquivado neste ofício sob nº 055/2017 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Desta: NIHIL.** Dou Fé.

 Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 45. Mat. 21.257. Prot. 73.821 de 13/04/2017. Data do Registro: 13/04/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.328.756/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04/04/2017, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto da 4ª Vara, Dr. Paulo José Oliveira de Nadai e Auto de Penhora e Avaliação, lavrado pela Oficial de Justiça Avaliadora, Amélia Ikeda, em 15/08/2016, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste ofício, com referência aos autos nº 01074-2013.663.09.00-9 (RTOrd – ajuizada em 01/02/2013) 0000158-78.2013.5.09.0663 em que: **ADILSON SOUZA DE MELO** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$20.829,56 (vinte mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até 31/07/2016, incluindo outro imóvel. Documento arquivado neste Ofício sob nº 080/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 783,00 VRC ou R\$142,50, bem como seu cancelamento de R\$71,25 e recolhimento do Funrejus de R\$41,65 este incluindo outro imóvel, e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

 Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

Matrícula
21.257

Livro
2-1-4

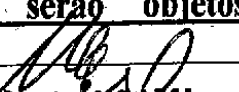
REGISTRO GERAL

Ficha
14

R. 46. Mat. 21.257. Prot. 73.927 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 346/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 24/03/2.017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0001426-74.2009.8.16.0175 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$243.554,15 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$487,10 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.  Oficial do Registro.

MARCOS EUCLÊZIO LEAL

R. 47. Mat. 21.257. Prot. 73.928 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 346/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000183-03.2006.8.16.0175 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$109.506,77 (cento e nove mil quinhentos e seis reais e setenta e sete centavos), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$219,01 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

 Oficial do Registro.

MARCOS EUCLÊZIO LEAL

R. 48. Mat. 21.257. Prot. 73.929 de 03/05/2017. Data do Registro: 11/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 374/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., em data de 11/04/2.017,

pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitada a modificação do registro para penhora do arresto, registrado sob nº 63 da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2005, reportada no item 51 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 25/2.005 (0000173-90.2005.8.16.0175) de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$115.297,07 (cento e quinze mil duzentos e noventa e sete reais e sete centavos), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$230,59 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIÓ LEAL

R. 49. Mat. 21.257. Prot. 73.930 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000884-90.2008.8.16.0175 (08/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$76.153,81, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$152,30 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIÓ LEAL

R. 50. Mat. 21.257. Prot. 73.931 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000394-05.2007.8.16.0175 (48/2007), de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$115.119,86,

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

15

incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$230,23, este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 51. Mat. 21.257. Prot. 73.932 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., pelo dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2.017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000281-46.2010.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$176.738,40, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$353,47 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 52. Mat. 21.257. Prot. 73.933 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2.017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000154-84.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$78.723,00, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$157,44 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão

Continuação
na conta geral do processo. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 53. Mat. 21.257. Prot. 73.934 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2.017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 000158-24.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$52.671,09, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$105,34 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 54. Mat. 21.257. Prot. 73.935 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2.017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 000155-69.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$81.313,38, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$162,62 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 55. Mat. 21.257. Prot. 73.936 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2.017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 000153-02.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E**

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

16

COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$279.404,17, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$558,80 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

MARCOS EUCLESIO LEAL

Oficial do Registro.

R. 56. Mat. 21.257. Prot. 73.937 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procopio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procopio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Comarca de Uraí, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000156-54.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ move em face de ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$89.864,39, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$179,72 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.**

Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 57. Mat. 21.257. Prot. 73.938 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procopio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procopio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000886-60.2008.8.16.0175 (33/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move em face de ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$112.022,32, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob**

Continuação
nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$224,04 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. Marcos Euclesio Leal Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 58. Mat. 21.257. Prot. 73.939 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000889-15.2008.8.16.0175 (11/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$81.096,26, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$162,19 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. Marcos Euclesio Leal Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 59. Mat. 21.257. Prot. 73.940 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000897-89.2008.8.16.0175 (03/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$99.544,62, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$199,08 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. Marcos Euclesio Leal Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 60. Mat. 21.257. Prot. 73.941 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000888-30.2008.8.16.0175 (10/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA**

Matrícula
21.257Livro
2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha
17

DO ESTADO DO PARANÁ move em face de ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$50.245,05, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$100,49 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 61. Mat. 21.257. Prot. 73.942 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 23/12/2.010 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0001462-82.2010.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move em face de ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$195.347,79, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$390,69 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 62. Mat. 21.257. Prot. 73.943 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 000893-52.2008.8.16.0175 (281/2008), de Execução Fiscal em que: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move em face de ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$679.193,99, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$1.358,38 este

incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESTO LEAL

R. 63. Mat. 21.257. Prot. 73.944 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Comarca de Uraí, Drª. Ana Cristina Cremonezi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000168-68.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03**, no valor de R\$112.279,22, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$224,55 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.**

Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESTO LEAL

R. 64. Mat. 21.257. Prot. 73.945 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 04/07/2.016 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonezi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000280-61.2010.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03**, no valor de R\$69.680,26, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$139,36 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESTO LEAL

R. 65. Mat. 21.257. Prot. 73.946 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonezi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000170-38.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO**

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

18

DO PARANÁ move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$133.676,43, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$267,35 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 66. Mat. 21.257. Prot. 73.947 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procopio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procopio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 20/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000643-77.2012.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$411.115,52, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$822,23 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 67. Mat. 21.257. Prot. 73.948 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procopio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procopio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 17/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0001185-32.2011.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$1.654.377,37, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de

arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$3.308,75 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 68. Mat. 21.257. Prot. 73.949 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000160-91.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$1.498.184,36, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$2.996,36 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 69. Mat. 21.257. Prot. 73.950 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000883-08.2008.8.16.0175 (41/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$61.590,50, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$123,18 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 70. Mat. 21.257. Prot. 73.951 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

19

nº 0000182-18.2006.8.16.0175 (63/2006) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$64.159,87, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$128,31 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. MARCOS EUGÊNIO LEAL Oficial do Registro.

R. 71. Mat. 21.257. Prot. 73.952 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000395-87.2007.8.16.0175 (23/2007) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$54.659,91, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$109,31 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. MARCOS EUGÊNIO LEAL Oficial do Registro.

R. 72. Mat. 21.257. Prot. 73.953 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000159-09.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$77.744,42, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto,

com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$155,48 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.


MARCOS EUCLESIO LEAL

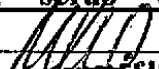
Oficial do Registro.

R. 73. Mat. 21.257. Prot. 73.954 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 28/12/2.010 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0002208-81.2009.8.16.0175 (36/09) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$248.288,93, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$496,57 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.


MARCOS EUCLESIO LEAL

Oficial do Registro.

R. 74. Mat. 21.257. Prot. 73.955 de 04/05/2017. Data do Registro: 04/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 380/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitada a modificação do registro para penhora de arresto, registrado sob nº 57 da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2005, reportada no item 45 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 24/2005 (0000174-75.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$60.283,26, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$120,56 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.


MARCOS EUCLESIO LEAL

Oficial do Registro.

R. 75. Mat. 21.257. Prot. 73.956 de 04/05/2017. Data do Registro: 04/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 380/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitada

Matrícula
21.257

Livro
2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha
20

a modificação do registro para penhora do arresto, registrado sob nº 60 da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2005, reportada no item 48 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 27/2005 (0000172-08.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$66.095,44, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$132,19 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 76. Mat. 21.257. Prot. 73.957 de 04/05/2017. Data do Registro: 04/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 380/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Prjudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitada a modificação do registro para penhora do arresto, registrado sob nº 62 da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2005, reportada no item 50 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 23/2005 (0000175-60.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$106.748,34, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$213,49 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 77. Mat. 21.257. Prot. 73.958 de 04/05/2017. Data do Registro: 04/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 380/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de

Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Dr^a. Ana Cristina Cremonezi, foi solicitada a modificação do registro para penhora do arresto, registrado sob nº 67 da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2005, reportada no item 55 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 38/2005 (0000169-53.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$71.931,50, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$143,86 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

Marcos Euclesio Leal
Oficial do Registro.

R. 78. Mat. 21.257. Prot. 73.959 de 04/05/2017. Data do Registro: 04/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 380/2.017, assinado em Cornélio Procopio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procopio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MM^a. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Dr^a. Ana Cristina Cremonezi, foi solicitada a modificação do registro para penhora do arresto, registrado sob nº 68 da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2005, reportada no item 56 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 36/2005 (0000171-23.2005.8.16.0175), de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$41.233,52, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$82,46 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

Marcos Euclesio Leal
Oficial do Registro.

R. 79. Mat. 21.257. Prot. 74.054 de 19/05/2017. Data do Registro: 19/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procopio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procopio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000887-45.2008.8.16.0175 (02/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$94.072,66, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº

Matrícula
21.257

Livro
2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha
21

087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$188,14 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 80. Mat. 21.257. Prot. 74.056 de 19/05/2017. Data do Registro: 19/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 346/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 14/01/2.008 pela escrivã designada do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Neide Helena Cesar Rocha, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000393-20.2007.8.16.0175 (21/07), de Execução Fiscal em que: ESTADO DO PARANÁ move em face de ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$556.318,75, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$1.112,63 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.

Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 81. Mat. 21.257. Prot. 74.153 de 30/05/2017. Data do Registro: 30/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 397/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 25/04/2017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 17/04/2.017 pela analista judiciário - chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, em referência aos autos nº 0000279-76.2010.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: ESTADO DO PARANÁ move em face de ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$222.957,07, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 102/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$445,91 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de

RS\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 82. Mat. 21.257. Prot. 74.436 de 30/06/2017. Data da Averbação: 30/06/2017.

RETIFICAÇÃO DE PENHORA: Conforme documento eletrônico enviado pelo sistema mensageiro em data de 30/06/2.017, pelo escrevente juramentado da Vara Cível e da Fazenda Pública - Foro Regional de Iporã-Pr, da Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Hélder José da Freiria, com referência aos autos nº 0001781-09.2013.8.16.0090 de Execução Fiscal, em cumprimento ao despacho assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. João Henrique Coelho Ortolano, em data de 23/09/2.016, retifica-se para que a penhora registrada sob nº 20, recaia tão somente no imóvel objeto desta matrícula.

Documento arquivado neste Ofício sob nº 132/2017 de arquivos judiciais. Custas do registro e do cancelamento serão inclusas na conta final do processo. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 83. Mat. 21.257. Prot. 74.617 de 24/07/2017. Data da Averbação: 27/07/2017.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme ofício nº 0.477.817/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 05/07/2.017, pelo MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho, Dr. Manoel Vinicius de Oliveira Branco, com referência aos autos nº 10567-2013-664-09-00-6 (RTOrd - ajuizada em 11/10/2.013) 0001461.27.2013.5.09.0664, foi determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº 05 desta matrícula, em que **RUBENS VIEIRA**, movia em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E**

COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Documento arquivado neste Ofício sob nº 193/2.017 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 71,30 paga em 26/07/2.017. Custas registrais de 646,80 VRC ou R\$117,71 + Selo Funarpen de R\$ 4,40. Dou fé.

Registro.

MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 84. Mat. 21.257. Prot. 74.886 de 18/08/2017. Data da Averbação: 18/08/2017.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo nº 201708.1610.00341907-IA-970 de 16/08/2.017, referente ao processo nº 04660201201809000, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**

(CERVEJARIA ZANNI), já qualificada nesta matrícula. Documento arquivado neste ofício sob nº 207/2.017 de arquivos judiciais. Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

Registro.

MARCOS EUCLÉSIO LEAL

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

22

R. 85. Mat. 21.257. Prot. 75.156 de 19/09/2017. Data do Registro: 20/09/2017. **PENHORA EM EXECUÇÃO FISCAL DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – INDISPONIBILIDADE:** Do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, assinado em 13/06/2.017, pelo analista judiciário da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Hélder José da Freiria, por ordem do MM. Juiz de Direito Substituto da referida Vara, Dr. João Henrique Coelho Ortolano, nos autos 0005280-93.2016.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$49.333,88. Documento arquivado neste Ofício sob nº 233/2.017 de arquivos judiciais. Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da União fica desde logo indisponível. **Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLEÉSIO LEAL

R. 86. Mat. 21.257. Prot. 76.228 de 16/01/2018. Data do Registro: 23/01/2018. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.012.213/2018, assinado em Londrina-Pr., em data de 15/01/2.018, pelo técnico judiciário da 8ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., Norman Tutida, com referência aos autos nº 03905-2013-129-09-00-5 (RTOrd – ajuizada em 22/04/2.013) 0000602-81.2013.5.09.0673, em que: **FERNANDO GOMES DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob nº **058.814.579-35** move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0003-67**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$31.576,05 (trinta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos), atualizado até 30/09/2.017. Documento arquivado neste Ofício sob nº 005/2018 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas de 1.095,60 VRC ou R\$211,45 serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

_____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLEÉSIO LEAL

AV. 87. Mat. 21.257. Prot. 76.260 de 18/01/2018. Data da Averbação: 23/01/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201801.1215.00429505-IA-810 de 12/01/2.018, referente ao processo nº 00010282620135090663, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, já qualificada nesta matrícula. Documento arquivado neste ofício sob nº 006/2.018 de arquivos judiciais. Funrejus de 25% sobre emolumentos na forma da Lei Estadual nº 18.415/14 de 29/12/2.014 **Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial

MARCOS EUCLEÉSIO LEAL

R. 88. Mat. 21.257. Prot. 76.550 de 27/02/2018. Data do Registro: 01/03/2018. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, digitado e lavrado em data de 03/04/2.017, pelo Oficial de Justiça da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Iporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Carlos Massanobu, nos autos 0006385-08.2016.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$284.433,41 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da União fica desde logo indisponível. Documento arquivado neste Ofício sob nº 024/2018 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 89. Mat. 21.257. Prot. 76.756 de 22/03/2018. Data do Registro: 09/04/2018. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 19/02/2.018 pelo auxiliar juramentado da 4ª Vara Cível de Ponta Grossa – Projudi, Rodrigo F. Duso, nos autos 0016758-88.2014.8.16.0019 de Cumprimento de Sentença em que: **SCHIRLO E SCHIRLO LTDA**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$21.060,46 (vinte e um mil sessenta reais e quarenta e seis centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 044/2.018 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus desta Serventia Registral paga em 26/03/2.018, no valor de R\$42,12. O bem penhorado foi depositado nas mãos da executada. Custas de 783,00 VRC ou R\$ 151,11. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

AV. 90. Mat. 21.257. Prot. 77.387 de 30/05/2018. Data da Averbação: 11/06/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201805.3010.00520471-1A-790 de 30/05/2.018, referente ao processo nº 000120836201550900513, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 3ª Vara do Trabalho de Londrina, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, já qualificada anteriormente. Documento arquivado neste ofício sob nº 090/2.018 de arquivos judiciais. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620181695027, em 01/06/2.018. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

23

R. 91. Mat. 21.257. Prot. 78.012 de 31/07/2018. Data do Registro: 30/08/2018. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado pelo sistema mensageiro em data de 27/07/2018, pelo analista judiciário da Vara Cível e da Fazenda Pública - Foro Região de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Érys Urquiza Monteiro, com referência aos autos nº 1137-27.2017.8.16.0090 de Execução de Título Extrajudicial, em que **ZEGLA INDÚSTRIAL DE MÁQUINAS PARA BEBIDAS LTDA**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL IND. COM. DE BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$242.921,06 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e seis). Documento arquivado nesta Serventia sob nº 163/2.018 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia registral, nº 30074935-5, paga em 29/08/2018, no valor de R\$485,84. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66**. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEM

R. 92. Mat. 21.257. Prot. 78.214 de 17/08/2018. Data do Registro: 03/09/2018. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, datado de 01/02/2018, assinado por Cássia Pimenta Meneguete, Analista Judiciária - Chefe da Secretaria do Cível e do Crime da Comarca de Uraí - Projudi, com referência aos autos nº 0000176-11.2006.8.16.0175 de Execução Fiscal, em que **ESTADO DO PARANÁ**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL IND. COM. DE BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$62.056,69 (sessenta e dois mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Os bens penhorados foram depositados nas mãos de José Eugênio Zaniratto, inscrito no CPF/MF sob nº 350.376.608-15, com endereço da cidade de Jataizinho-PR, à Rodovia Melo Peixoto, BR 369, Km 128. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 169/2.018 de arquivos judiciais. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$124,12 serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620181910294, em 03/09/2018.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEM

AV. 93. Mat. 21.257. Prot. 78.473 de 14/09/2018. Data da Averbação: 18/09/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201809.1214.00601039-IA-260 de 23/08/2018, referente ao processo nº 00015934820145090018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, já qualificado anteriormente. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 180/2.018 de arquivos judiciais. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na

conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620181946984, em 18/09/2.018. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 94. Mat. 21.257. Prot. 79.073 de 22/11/2018. Data do Registro: 28/11/2018. **PENHORA:** Do Auto de Penhora, digitado e lavrado em data de 22/11/2.018, pelo Oficial de Justiça da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Edeval Henrique Matsushima Tavares, nos autos 0004696-55.2018.8.16.0090 de Carta Precatória e Execução Fiscal nº 5003218-86.2016.4.04.7001/PR, da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, em que **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: 5.406.816,96 (cinco milhões quatrocentos e seis mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da União fica desde logo indisponível. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 227/2.018 de arquivos judiciais. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$ 249,66 e funrejus, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo sistema mensageiro.** Dou fé.

Oficial do Registro.

HAROLDO SIQUEIRA DAMASIO

R. 95. Mat. 21.257. Prot. 79.074 de 22/11/2018. Data do Registro: 28/11/2018. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, datado de 24/03/2.017, assinado por Cássia Pimenta Meneguci, analista judiciária – chefe de secretaria do Cível e do Crime da Comarca de Uraí-PR, com referência aos autos nº 0001426-74.2009.8.16.0175 de Execução Fiscal e processo nº 0005919-43.2018.8.16.0090, de carta precatória, da Vara da Fazenda Pública de Ibiporã-PR – PROJUDI, em que **ESTADO DO PARANÁ**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$161.947,93 (cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Os bens penhorados foram depositados nas mãos de José Eugênio Zaniratto, inscrito no CPF/MF sob nº 350.376.608-15, com endereço da cidade de Jataizinho-PR, à Rodovia Melo Peixoto, BR 369, Km 128. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 228/2.018 de arquivos judiciais. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$ 249,66 e funrejus, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo sistema mensageiro.** Dou fé.

Oficial do Registro.

HAROLDO SIQUEIRA DAMASIO

R. 96. Mat. 21.257. Prot. 80.954 de 27/06/2019. Data do Registro: 03/07/2019. **PENHORA:** Conforme ofício nº 399/2018, assinado digitalmente em Uraí-PR., em 18/09/2.018, pela MMª Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-PR-PROJUDI, Dr. Ana Cristina Cremonezi, com referência aos autos nº 0001288-44.2008.8.16.0175, em que **ESTADO DO PARANÁ**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

24

matrícula. Valor da dívida em 12/2008: R\$485.828,67 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), que corresponde ao valor atualizado em 05/2.019 de R\$878.062,54 (oitocentos e setenta e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$1.756,12, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo sistema mensageiro. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 97. Mat. 21.257. Prot. 82.238 de 24/10/2019. Data do Registro: 01/11/2019. **PENHORA:** Do Auto de Constatação, Penhora, e Depósito digitado e lavrado em data de 16/10/2019, pela Oficial de Justiça da Competência Delegada de Ibiporã - PROJUDI, Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Região de Ibiporã, Damaris de Moraes Mori, constante dos autos de Carta Precatória Cível nº 0007372-73.2018.8.16.0090, de dívida ativa, oriundos dos autos de execução fiscal nº 501-73.2012.8.16.0175, em trâmite na Comarca de Uraí-PR (competência delegada), em que: **FAZENDA NACIONAL**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$2.321.188,14 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos), vigente em 03/2012 (valor atualizado em Setembro de 2019: R\$3.529.432,02). Os bens penhorados foram depositados nas mãos de José Eugênio Zaniratto, inscrito no CPF/MF nº 350.376.608-15. Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da União fica desde logo indisponível. Custas de 1.293,00 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$7.058,86 serão objetos de inclusão na conta geral do processo conforme comunicado pelo sistema mensageiro. Dou fé.

Oficial do Registro.

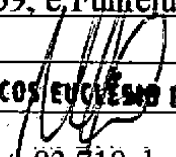
MARCOS EUGÊNIO LEAL

AV. 98. Mat. 21.257. Prot. 83.492 de 26/02/2020. Data da Averbação: 27/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201909.0916.00925443-IA-020 de 09/09/2019, referente ao processo nº 50066651420184047001, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 7ª Vara Federal de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, já qualificada anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

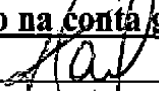
Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

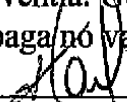
AV. 99. Mat. 21.257. Prot. 83.493 de 26/02/2020. Data da Averbação: 27/02/2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo nº 201911.1911.00995477-IA-910 de 19/11/2019, referente ao processo nº 00007245020175090513, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, já **qualificada anteriormente**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial do Registro.

MARCOS EUCLYDES LEAL

R. 100. Mat. 21.257. Prot. 83.718 de 11/03/2020. Data do Registro: 03/04/2020. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 10/03/2020, pelo escrevente juramentado Cível da Vara Cível e da Fazenda Pública, do Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina PR, Érys Urquiza Monteiro, extraídos nos autos 0006283-15.2018.8.16.0090 de Carta Precatória, em que: **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGEN)**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa em 09/2018: R\$26.730,51 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), que corresponde ao valor atualizado em Janeiro/2020 de R\$28.253,67 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), para fins fiscais. Deu-se ciência ao depositário público da referida comarca Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 1.053,00 VRC ou R\$203,23 e funrejus de R\$56,51, serão objetos de inclusão na conta geral do processo conforme comunicado pelo sistema mensageiro. Dou fé.  Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 101. Mat. 21.257. Prot. 84.264 de 15/05/2020. Data do Registro: 25/05/2020. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em 16/04/2020, pelo escrivão designado, da 7ª Vara Cível de Londrina-PR - PROJUDI, João Marcos Akaishi conforme determinação do MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, com referência aos autos nº 0042257-26.2013.8.16.0014, de Execução de Título Extrajudicial, em que **RADIO PAIQUÊRE FM – SISTEMA PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA (ALLSTON BREW DO BRASIL IND. E COM. DE BEBIDAS)**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$49.189,74 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). O depósito do aludido bem constrito recairá na pessoa da executada. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus emitida por esta Serventia Registral nº 39092126-0, paga no valor de R\$98,38 em 21/05/2020. Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66. Dou fé.  Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

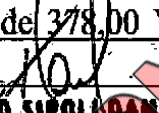
AV. 102. Mat. 21.257. Prot. 84.209 de 12/05/2020. Data da Averbação: 08/06/2020. **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** Conforme documento eletrônico enviado pelo sistema mensageiro em data de 12/05/2020, pelo escrevente juramentado da Vara Cível e da Fazenda Pública - Foro Região de Ibiporã Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Erys

Matrícula
21.257

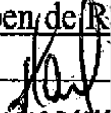
Livro
2-I-4

REGISTRO GERAL

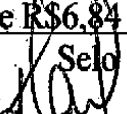
Ficha
25

Urquiza Monteiro, por ordem da MMª. Juíza de Direito da referida Vara, com referência aos autos nº 0004254-65.2013.8.16.0090 de Carta Precatória, em que **ESTADO DO PARANÁ**, movia em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, fica cancelado o arresto registrado sob nº 35 desta matrícula em 30/11/2.016. Valor da causa: R\$3.917,23, vigente em 11/2.016, (valor atualizado em 04/2020: R\$4.394,46). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por esta Serventia registral, nº 39269816-3, referente ao registro do arresto paga no valor de R\$8,79 em data de 02/06/2.020, sendo a presente averbação de cancelamento do arresto isenta de recolhimento de Funrejus conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998. Custas registrais de 378,00 VRC ou R\$72,95 e seu cancelamento de 189,00 VRC ou R\$36,48. Dou fé.  Oficial do Registro.

HAROLDO SÍPOLI DAMÁSIO

AV. 103: Mat. 21.257. Prot. 90.848 de 28/09/2021. Data da Averbação: 04/10/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme protocolo nº 202109.2416.01833972-IA-060 de 24/09/2.021, referente ao processo nº 00010662020195090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, já qualificada anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Selo Funarpen: 0566L.svDffURN8a-NkWh7.7iv3X. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, Funrejus de R\$34,18, ISS de R\$2,73, FUNDEP de R\$6,84 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial Designado.

HAROLDO SÍPOLI DAMÁSIO

AV. 104. Mat. 21.257. Prot. 94.321 de 24/06/2022. Data da Averbação: 27/06/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme protocolo nº 202206.2317.02128732-IA-410 de 23/06/2022, referente ao processo nº 00047716520168160090, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a Vara Cível e da Fazenda Pública de Ibiporã-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA (NPR BEBIDAS)**, CNPJ 00.204.820/0001-03, já qualificada anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, Funrejus de R\$34,18, ISS de R\$2,73, FUNDEP de R\$6,84 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.jLqPC.AoGa2-hojvA.dftAY. Dou fé.  Oficial Designado.

HAROLDO SÍPOLI DAMÁSIO

AV. 105. Mat. 21.257. Prot. 94.322 de 24/06/2022. Data da Averbação: 06/07/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202206.2317.02128709-IA-001 de 23/06/2022, referente ao processo nº 00047716520168160090, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a Vara Cível e da Fazenda Pública de Iporã-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA (NPR BEBIDAS), inscrito no CNPJ nº 00.204.820/0001-03, já qualificado anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$154,98, Funrejus de R\$38,75, ISS de R\$3,10, FUNDEP de R\$7,75 e Selo Funarpen de R\$5,95, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.qtgPk.ZAMa2-VAKCt.ejArt. Dou fé.

Oficial Designado.
HAROLDO SIPOI DAMASIO
Escrivão Substituto

R. 106. Mat. 21.257. Prot. 94.983 de 10/08/2022. Data do Registro: 10/08/2022. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, digitado e lavrado em data de 21/03/2018, pela Oficial de Justiça da Vara Cível de Iporã- PROJUDI, do Foro Regional de Iporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina PR, extraídos nos autos 0001139-31.2016.8.16.0090 de Carta Precatória Cível, em que: **BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF Nº 50.221.019/0001-36, avenida Primo Schincariol, nº 2222 até 2300, Itaim, Itu-SP, move em face de ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, já qualificada,** consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa em 02/2016: R\$841.831,89 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), que corresponde ao valor atualizado em Janeiro/2.022 de R\$1.138.370,79 (um milhão cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), para fins fiscais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada Allston Brew Do Brasil - Indústria E Comércio De Bebidas Ltda, representada por José Eugênio Zaniratto. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia registral, nº 51227944-9 paga em 04/08/2022, no valor de R\$2.276,74. Selo Funarpen: 0566r.B2DIZ.PwHSq-uOxe0.4i5kw. Desta: 1.294,00 VRC ou R\$ 318,23. ISS: R\$ 6,36. FUNDEP: R\$ 15,91. Dou fé.

HAROLDO SIPOI DAMASIO

R. 107. Mat. 21.257. Prot. 95.461 de 13/09/2022. Data do Registro: 15/09/2022. **PENHORA:** No Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 06/09/2022, pelo Escrivão Cível, da Vara Cível e da Fazenda Pública de Iporã-PR, Ângelo Urquiza Monteiro, conforme determinação da MMA. Juíza de Direito, Dra. Sonia Leifa Yeh Fuzinato, com referência aos autos nº 0003116-19.2020.8.16.0090, de Execução Fiscal, em que **MUNICÍPIO DE JATAIZINHO-PR, move em face do NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.204.820/0001-03,** consta que foram penhorados os eventuais direitos pertencentes ao executado sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$ 64.576,94 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), vigente em 09/2022. Deu-se ciência ao depositário público da referida comarca. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Sem antecipação de Custas de 1.293,61 VRC ou R\$ 318,23; Funrejus R\$ 129,15; ISS: R\$ 6,36; FUNDEP: R\$ 15,91; Selo Funarpen: R\$ 5,95, serão objetos de inclusão na conta geral do processo conforme comunicado pelo sistema mensageiro.** Selo

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

26

Funarpen: F566J.rCqPn.z87ZV-ardU3.fcOh9. Dou fé.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

Oficial Designado.

Av.108/21.257 - Prenot. 98.407, em 15/05/2023. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Conforme Despacho encaminhado a esta Serventia via Malote Digital em 12/06/2023 e emitido em 04/05/2023 pelo MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Dr. Felipe Rothenberger Coelho, referente aos autos ExFis n.º 0001510-02.2014.5.09.0513, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do registro n.º 10 desta matrícula. Custas registrais no valor de 445,50 VRC (R\$109,59), Guia de recolhimento de Funrejus n.º 56306204-1, emitida por esta Serventia, paga em 07/06/2023 no valor de R\$31,00, abrangendo outro imóvel; ISS R\$2,19; Fundep R\$5,48, Funarpen R\$8,00 e seu cancelamento 357,75 VRCext (R\$88,01). ISS: R\$1,76. Fundep: R\$4,40. Funrejus isento conforme artigo 3º, VII, b, \$P{ALFA} da Lei Estadual n.º 12.216/1998. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFR12.R5AOv.MhzPE-pyxaV.F566q. Ibiporã, 21 de junho de 2023. Carla e Dassa Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.109/21.257 - Prenot. 99.272, em 28/07/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n.º 202307.2813.02835646-IA-690 de 28/07/2023, referente ao processo n.º 00422572620138160014, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 07ª Vara Cível de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA (NPR BEBIDAS), já qualificado(a) anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo: SFR11.8J8pP.Kqbzd-Er4EK.F566q. Ibiporã, 07 de agosto de 2023. Dou fé. Carla e Dassa Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.110/21.257 - Prenot. 100.367, em 09/10/2023. **PENHORA.** Conforme decisão, como termo de constrição (fls. 575/577), de 23/08/2022, proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fernando França Viana, da 3ª Vara Cível do Foro de Itu-SP, nos autos de n.º 0004323-44.2015.8.26.0286, na ação de Cumprimento de sentença - Compra e Venda, em que o **BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS S/A**, CNPJ n.º 50.221.019/0001-36 e outro, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ n.º 00.204.820/0001-03; ambos já qualificados, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$ 154.556,46 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Funrejus n.º 58710506-5, pago em 26/10/2023, no valor de R\$ 309,11,

incluindo outro imóvel. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$318,23). ISS: R\$6,36. Fundep: R\$15,91. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.X5hdv.Owzve-M2Aao.F566q. Ibiporã, 16 de novembro de 2023. Dou fé. Clara e Danielle Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.111/21.257 - Prenot. 101.929, em 11/03/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202403.1115.03208353-IA-001 de 11/03/2024, referente ao processo nº 00006833720225090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. SFR11.qJAuP.K5zhD-wMxaT.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 14 de março de 2024. Dou fé. Clara e Danielle Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.112/21.257- Prenot. 105.299, em 19/11/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº **202411.1911.03708228-IA-120** de 19/11/2024, referente ao processo nº **00009760720225090019**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 02ª Vara do trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº00.204.820/0001-03.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. SFRI2.n5Ahv.jMcza-pR5fm.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 25 de novembro de 2024. Dou fé. Danielle Malski Vilas Boas, Oficial Registradora.